



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Sexta-feira, 10 de março de 2023

Ano III | Edição nº 413

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ouroeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ouroeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ouroeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ouroeste

CNPJ 01.611.213/0001-12

Avenida dos Bandeirantes, 2255

Telefone: (17) 3843-3850

Site: www.ouroeste.sp.gov.br

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ouroeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ouroeste.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 10 de março de 2023

Ano III | Edição nº 413

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.754/2023.

“Que dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

ALEX GARCIA SAKATA, Prefeito do Município de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão realizada no dia 01 de março de 2023, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 597.181,14 (quinhentos e noventa e sete mil, cento e oitenta e um reais e catorze centavos) destinados a custear despesas com obras de Recapeamento Asfáltico neste Município, com a seguinte classificação orçamentária:

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.1700 - URBANISMO E HABITAÇÕES URBANAS

15.452.0014.1066- Recapeamento Asfáltico

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 597.181,14

R\$ 597.181,14

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto recursos de excesso de arrecadação mediante a transferência financeira do Termo de Convênio nº 102177/2022 da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e o restante no valor de R\$ 197.181,14 (cento e noventa e sete mil, cento e oitenta e um reais e quatorze centavos) com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, em conformidade com inciso II e III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.0300 - PAÇO MUNICIPAL E DEPENDENCIAS

04.122.0023.2005 - Manutenção da Administração Geral

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 197.181,14

R\$ 197.181,14

Art. 3º - Ficam ajustado as inclusões necessárias na Lei nº 1.655/2021 (PPA 2022/2025) na Lei nº 1.716/2022 (LDO/2023) e na Lei nº 1.746/2022 (LOA/2023), para fazer frente às despesas decorrentes da execução da presente lei, visando sua ideal execução de acordo com os dispositivos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 09 de março de 2023.

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 22/SL/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE.
CONTRATADA: CONSTRUTORA OLIVEIRA & ARAÚJO LTDA EPP.

ASSINATURA: 03/03/2023.

OBJETO: Fica aditado por prorrogação de prazo o referido contrato fornecimento de serviços, equipamentos e mão-de-obra sob o regime de execução indireta com empreitada por menor preço global para reforma e adequação da escola municipal de ensino fundamental “José de Souza Cabral”, localizada na Avenida Otilha Torres, nº 991, Centro, Distrito de Arabá/SP, conforme especificações constantes no projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, por mais 60 (sessenta) dias, passando de 04 de março de 2023 para 04 de maio de 2023. As demais cláusulas permanecem inalteradas, finalmente, por estarem de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ouroeste/SP, 09 de março de 2023.

ALEX GARCIA SAKATA
PREFEITO MUNICIPAL